

## RESOLUÇÃO Nº 71-CEPE/UNICENTRO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

**Aprova o Regulamento do Parque Tecnológico e Científico, PTC, da UNICENTRO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, aprovou, pelo Parecer nº 601-CEPE, de 11 de setembro de 2009, contido no Protocolo nº 5.391, de 21 de abril de 2009, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento Geral da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Parque Tecnológico e Científico, PTC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. Vitor Hugo Zanette,  
Reitor.

# UNICENTRO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



## REGULAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO, PTC, DA UNICENTRO

# UNICENTRO

**2009**

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

## SÚMULA

<b>TÍTULO ÚNICO</b>	
DO PARQUE TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO, PTC, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO.....	1
<b>CAPÍTULO I</b>	
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS.....	1
<b>CAPÍTULO II</b>	
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	2
<b>CAPÍTULO III</b>	
DA ADMINISTRAÇÃO.....	2
<b>CAPÍTULO IV</b>	
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	3



# UNICENTRO



## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 71-CEPE/UNICENTRO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

### REGULAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO DA UNICENTRO, PTC, DA UNICENTRO

#### TÍTULO ÚNICO

#### DO PARQUE TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO DA UNICENTRO, PTC/UNICENTRO

#### CAPÍTULO I

#### DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Parque Tecnológico e Científico da UNICENTRO, PTC/UNICENTRO, é uma unidade de geração e transferência de tecnologia, com vistas a maior integração da Universidade com organizações de base tecnológica.

Parágrafo único. O PTC/UNICENTRO vincula-se à Divisão de Projetos da Agência de Inovação Tecnológica da UNICENTRO, NOVATEC.

Art. 2º São objetivos do Parque Tecnológico e Científico da UNICENTRO, PTC/UNICENTRO:

- I – propor parcerias estratégicas orientadas para médio e longo prazo, com organizações de base tecnológica demandante de tecnologia e inovação;
- II – estimular ações conjuntas entre a UNICENTRO e as organizações voltadas à área de tecnologia e inovação alocadas por tempo pré-determinado no PTC/UNICENTRO;
- III – apoiar as ações de pesquisas tecnológicas e de inovação da UNICENTRO;
- IV – atuar em conjunto com o poder público e com a iniciativa privada, visando ao fortalecimento do PTC/UNICENTRO e das demais unidades integrantes da Agência de Inovação;
- V – estimular e apoiar a criação de novas unidades de pesquisa e desenvolvimento e de Prestação de Serviços, que possibilitem estreitar os laços entre a Universidade e os setores público e privado;
- VI – apoiar e estimular empreendimentos, com a utilização de novas tecnologias, bem como e aprimorar o papel da Incubadora de Empresas de Base Tecnológicas da UNICENTRO, INTEG;
- VII – divulgar produtos, serviços e projetos de empresas residentes e graduadas pela INTEG;
- VIII – identificar os projetos de pesquisa tecnológica e de inovação realizados na UNICENTRO, e ou em colaboração com outras Universidades e Centros de Pesquisas, atraindo empreendedores e/ou empresários de Empresas de Base Tecnológica para implementá-los no PTC/UNICENTRO;
- IX – identificar a demanda de Empresas por tecnologias específicas, no

desenvolvimento de produtos e processos que possam nuclear sua modernização, recorrendo sempre à UNICENTRO em parcerias com as demandantes;

X – estimular o desenvolvimento buscando fontes alternativas de apoio material e financeiro à pesquisa e ao pesquisador da UNICENTRO;

XI – interagir com entidades públicas e privadas, bem como com pesquisadores autônomos, para tornar industrializáveis os protótipos funcionais desenvolvidos no PTC/UNICENTRO;

XII – identificar, assessorar e auxiliar empresas já instaladas no PTC/UNICENTRO, estimular a criação e instalação de novas, com acompanhamento desde o projeto até a decisão de adoção de novas tecnologias;

XIII – desenvolver e formatar projetos tecnológicos, afim de viabilizar recursos de entidades de fomento e de desenvolvimento;

XIV – promover, buscar e incentivar parcerias institucionais e de fomento, firmando convênios que proporcionem desenvolvimento tecnológico e inovação.

## CAPÍTULO II

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 3º A dotação orçamentária e financeira do PTC/UNICENTRO é definida em consonância com o orçamento global da UNICENTRO, a partir de:

I – doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições e receitas proporcionadas por pessoas físicas ou jurídicas concedidas à UNICENTRO, para administração ou fortalecimento dos objetivos do PTC/UNICENTRO;

II – resultados líquidos oriundos de suas atividades que, a critério do Conselho Superior da NOVATEC, são alocados no PTC/UNICENTRO;

III – eventual dotação inicial definida pelos Conselhos Superiores da UNICENTRO.

## CAPÍTULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º O Parque Tecnológico e Científico da UNICENTRO é administrado pela Agência de Inovação, NOVATEC/UNICENTRO.

Art. 6º Compete a NOVATEC:

I – propor critérios de planejamento cooperativo para investimentos, aplicações de recursos e desenvolvimento do PTC/UNICENTRO;

II – selecionar as empresas e projetos a serem alocados no PTC/UNICENTRO;

III – apresentar relatório anual da evolução dos projetos e das empresas do PTC/UNICENTRO;

IV – estabelecer políticas e objetivos, traçar as estratégias de trabalho e aprovar os programas de ação do PTC/UNICENTRO;

V – modificar e aprovar o Regimento Interno do PTC/UNICENTRO;

VI – viabilizar mecanismos de captação de recursos que possam ser destinados a projetos de interesse do PTC/UNICENTRO;

VII – desenvolver parcerias e projetos cooperativos com empresas, órgãos públicos, oferecendo apoio à elaboração de projetos em parceria com professores, pesquisadores e alunos da UNICENTRO;

VIII – engajar ativamente na transferência de tecnologia e na capacitação empresarial para as empresas estabelecidas no PTC/UNICENTRO.

## **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Compete às empresas de base tecnológica alocadas no PTC/UNICENTRO:

I – estar com projetos em desenvolvimento em conjunto com pesquisadores da UNICENTRO;

II – controlar, preferencialmente, estagiários oriundos do corpo discente ou egressos dos cursos de graduação e de pós-graduação da UNICENTRO;

III – comunicar por escrito a direção da Agência a contratação de funcionários para atuarem no projeto.

Art. 8º Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, e/ou pelo Conselho de Administração, CAD, ouvido o Conselho Superior da NOVATEC.

Art. 9º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Vitor Hugo Zanette,  
Reitor.